



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre regulamentos para pontos de parada, visando embarque/desembarque de alunos e servidores em atendimento a projetos de extensão e cultura, em complementação à ORDEM DE SERVIÇO nº 2, de 20 de setembro de 2017.

A Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROExC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais RESOLVE regulamentar pontos de parada para embarque/desembarque de alunos e servidores em atendimento a projetos de extensão e cultura, em complementação à ORDEM DE SERVIÇO nº 2, de 20 de setembro de 2017.

Art. 1º. Os pontos de embarque e desembarque de servidores e alunos em atividades de extensão e cultura, com projetos devidamente institucionalizados, serão aqueles informados na página eletrônica da PRAE (<http://www.unirio.br/prae>, informação retirada em 18.05.18, às 12h00min), já atendidos pelo INTERCAMPI, a saber:

- I - **Praia de Botafogo** (primeiro ponto de ônibus);
- II - **Avenida Brasil** (Porcão);
- III - **Ricardo de Albuquerque** (ponto principal);
- IV - **Anchieta** (ponto principal);
- V - **Olinda** (Praça de Olinda);
- VI - **Nilópolis** (Estação de Nilópolis);
- VII - **Edson Passos** (Estação Edson Pastos);
- VIII - **Mesquita** (Estação Mesquita);
- IX - **Nova Iguaçu** (Centro);
- X - **Deodoro** (Praça de Deodoro);
- XI - **Magalhães Bastos** (Ponto principal);
- XII - **Realengo** (Praça Canhão);
- XIII - **Padre Miguel** (Estação de Padre Miguel);
- XIV - **Bangu** (Estação Bangu);
- XV - **Senador Camará** (Estação Senador Camará);
- XVI - **Campo Grande** (Centro);
- XVII - **UNIRIO** (Campus 458, Campus 296);
- XVIII - **Central do Brasil** (quiosques da central);
- XIX - **Estação do Metrô São Cristovão**;
- XX - **UNIRIO** (HUGG, IB, CCJP/Estação do Metrô à Rua São Clemente);
- XXI - **Aterro do Flamengo** (primeiro ponto de ônibus);
- XXII - **Praça XV**;
- XXII - Incluímos ainda: **Cidade Nova** (embaixo da passarela do metrô, primeiro ponto); além do(s) ponto(s) de realização da atividade extensionista e/ou cultural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Profa. Claudia Alessandra Fortes Aiub  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura